



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1771 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010.

EMENTA: “DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 4º DA LEI 1600 de 22 de dezembro de 2009.”

Artigo 1º - Fica modificada a redação do inciso I do artigo 4º da Lei 1.660 de 22 de dezembro de 2009, que tem a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

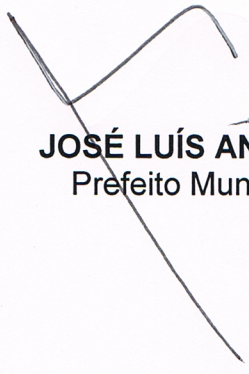
I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2010, créditos adicionais até o limite de 2% (dois por cento) da despesa total fixada por esta lei, incluído neste limite o disposto nos incisos II a VI deste artigo;

Passando a ter a redação que se segue:

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2010, créditos adicionais até o limite de 5% (cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei, incluído neste limite o disposto nos incisos II a VI deste artigo;

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE NOVEMBRO DE 2010.


JOSÉ LUÍS ANCHITE
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 246/2010
Autor:Joel de Freitas Tinoco